



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

PROCEDIMENTO OPERACIONAL - HCFAMEMA

Nº do Processo: 144.00004901/2023-77

Assunto: Solicitação Transporte Interno e Terceirizado

CÓDIGO: HCF-GRA-PO-1

REVISÃO: 0

1. OBJETIVO

Estabelecer fluxo de solicitação de transporte para pacientes internados.

2. APLICAÇÃO

Aplicam-se as solicitações de transportes para os pacientes internados no HCFAMEMA que necessitam de transferência para outro serviço:

Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade;

Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil.

3. RESPONSABILIDADE

Equipe de Regulação Interna Hospitalar;

Gerência de Atenção em Urgência e Emergência;

Gerência de Atenção Adulto e Idoso;

Gerência de Atenção à Saúde da Mulher;
Gerência de Atenção à Saúde da Criança;
Gerência de Hotelaria e Transporte.

4. ABREVIATURAS E SIGLAS

CRM – Conselho Regional de Medicina;
DASAC – Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade;
DASMI – Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil;
ERIH – Equipe de Regulação Interna Hospitalar;
GHT – Gerência de Hotelaria e Transporte.
HCFAMEMA – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília;
PABX – Private Automatic Branch Exchange;
PS – Pronto Socorro;
SIRESP – Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo;
SUS – Sistema Único de Saúde;
UTI – Unidade de Terapia Intensiva;

5. MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS

Materiais:

Não se aplica.

Equipamentos:

Computador;
Telefone;
Impressora.

Ferramentas:

Sistema de documentação vigente;
E-mail Institucional.

6. CONCEITOS E FUNÇÕES

Não se aplica.

7. DESCRIÇÕES DOS TRANSPORTES

7.1 – TIPOS DE TRANSPORTES

Transporte interno – realizado com as ambulâncias da instituição;

Transportes terceirizados – realizados com ambulâncias contratadas.

7.2 – INDICAÇÕES

Quando não houver a vaga disponível na instituição;

Quando houver necessidade de serviço de referência.

7.3 – NECESSIDADES DE TRANSPORTE INTERNO

Realização de exames diagnósticos;

Procedimentos terapêuticos e cirúrgicos;

Transferências entre leitos;

Encaminhamentos às atividades extra clínica.

7.4 – NECESSIDADES DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO

Instabilidade hemodinâmica;

Insuficiência respiratória (IOT + VM, Máscara com alto valor O₂, taquipnéia);

Sangramento ativo;

Agitação psicomotora com necessidade de sedação;

Crises convulsivas;

Risco broncoaspiração;

Indisponibilidade de equipe médica e/ou assistencial.

8. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

8.1 – RESPONSABILIDADES DE TODOS PROFISSIONAIS

8.1.1 – COMUM A TODOS

Conferir a identidade do paciente com os dados do prontuário;

Conhecer o estado geral dos pacientes e potenciais complicações;

Avaliar os parâmetros clínicos do paciente, nível de consciência, sinais vitais e se necessário, avaliar nível de saturação periférica de oxigênio e análise de gases arteriais;

Identificar todas as intercorrências e complicações que possam ocorrer no trajeto e adotar medidas preventivas;

Organizar os documentos necessários para o transporte;

Assegurar os cuidados com os dispositivos utilizados pelo paciente: cateteres endovenosos, tubos endotraqueais, sondas vesicais e nasogátricas, drenos, atentando para fixação, proteção, curativo e permeabilidade dos mesmos;

Certificar-se de que o curativo está ocluído, limpo e seco;

Garantir o suporte hemodinâmico, ventilatório e medicamentoso do paciente;

Transportar o paciente com conforto: maca com colchão e que esteja forrado com lençol;

Disponibilizar, se necessário, lençol para cobrir o paciente.

8.1.2 – MÉDICO

Solicitar transferência para outro serviço através do SIRESP Urgência, somente quando necessário;

Solicitar transporte interno para realização de exames diagnósticos, procedimentos terapêuticos e cirúrgicos e transferências de leitos;

Avaliar a necessidade do transporte e condições clínicas do paciente;

Acompanhar transporte de pacientes caracterizados com risco, que necessitem de vigilância e acompanhamento médico durante o trajeto, quando possível;

Registrar no prontuário do paciente a solicitação de transporte.

8.1.3 – ENFERMEIRO

Receber solicitações de transportes;

Selecionar o meio de transporte que atenda às necessidades de segurança do paciente;

Realizar contato com a ERIH, informando: destino, motivo do transporte, data e horário do mesmo e condições do paciente;

Avaliar o estado geral do paciente, antecipa possíveis instabilidades e complicações no estado geral do paciente e verifica a necessidade de acompanhar o transporte;

Caso for realizado pelo transporte da instituição, definirá o profissional de enfermagem que assistirá o paciente durante o transporte;

Quando acompanhar o transporte do paciente, o faz ao lado do mesmo, avaliando seu estado geral durante todo o trajeto;

Registrar os transportes na evolução de enfermagem anotando as intercorrências;

Zelar pelo bem físico e mental dos pacientes;

Realizar a passagem de informação sobre as condições de saúde do usuário transportado ao profissional da enfermagem que recebê-lo no destino, de forma clara e objetiva;

Repor todo o material gasto em transportes;

Confirmar, antes da remoção do paciente, a concordância do receptor no local de destino, através de contato prévio;

Realizar avaliações dos transportes realizados e capacitações quando necessário à equipe.

8.1.4 – ENFERMEIRA DA EQUIPE DE REGULAÇÃO INTERNA HOSPITALAR

Conferir as finalizações das fichas no SIRESP Urgência e avisa as equipes;

Receber solicitações de transportes;

Caso o transporte for realizado pela nossa ambulância, realiza o agendamento com o motorista;

Caso necessite de transportes terceirizados – entrar em contato com Superintendência para autorização;

Organizar e priorizar os transportes de acordo com as necessidades;

Realizar o registro de todas as solicitações e transportes realizados para futuros relatórios.

8.1.5 – TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Preparar o paciente para o transporte;

Acompanhar o paciente de seu local de origem até seu destino em segurança ao seu lado durante todo o trajeto;

Registrar os transportes na prescrição de enfermagem anotando toda intercorrência;

Zelar pelo bem-estar físico e mental dos pacientes;

Realizar a passagem de informação sobre as condições de saúde do usuário transportado ao profissional da enfermagem que recebê-lo no destino, de forma clara e objetiva.

8.1.6 – MOTORISTA

Receber a solicitação e programação de transporte;

Realizar juntamente com a enfermagem, transporte dos pacientes agendados de forma segura;

Zelar pela limpeza e conservação do veículo e seus equipamentos, mantendo-os em perfeitas

condições de uso;

Auxiliar na remoção do paciente no seu local de origem e no seu destino;

Realizar registros necessários dos transportes realizados;

Solicitar o abastecimento dos cilindros de oxigênio, sempre que necessário;

Realizar transporte dos pacientes conforme solicitações e agendamentos traçados pelo ERIH.

9. CLASSIFICAÇÕES DE TRANSPORTES

CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÕES CLÍNICAS DO PACIENTE
BAIXO RISCO	Pacientes estáveis, sem alterações críticas nas últimas 48 horas e que não sejam dependentes de oxigenoterapia.
MÉDIO RISCO	Pacientes estáveis, sem alterações críticas nas últimas 24 horas, porém, com necessidade de monitoração hemodinâmica ou oxigenoterapia.
ALTO RISCO	Paciente em uso de droga vasoativa e/ou assistência ventilatória mecânica.

Observações:

No transporte de baixo risco, o paciente não precisará ser monitorizado, mas os sinais vitais deverão ser aferidos antes e após o transporte e registrados em impresso próprio no prontuário.

No transporte de médio e de alto risco, os pacientes deverão ser transportados monitorizados (frequência cardíaca, saturação de oxigênio e, se necessário, pressão arterial sistêmica).

10. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

CLASSIFICAÇÃO	COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE PROFISSIONAIS
BAIXO RISCO	(1) Técnico de enfermagem;
MÉDIO RISCO	(1) Técnico de enfermagem e (1) Enfermeiro ou (1) Médico;
ALTO RISCO	(1) Técnico de enfermagem, (1) Enfermeiro e (1) Médico.

Observação:

O número e a categoria de profissionais envolvidos no transporte variarão de acordo com as condições clínicas, o peso do paciente, o número e complexidade de dispositivos invasivos e equipamentos utilizados.

11. ORIENTAÇÕES GERAIS

O transporte do paciente, se não for a caráter de urgência/emergência, deverá ser evitado durante as trocas de plantão (30 minutos antes ou após) e no horário de visitas. Se necessário transportar no horário de visita, comunicar a família.

O paciente poderá ser transportado em maca ou cadeira de rodas selecionados conforme as condições clínicas, físicas e idade do paciente. Crianças podem ser transportadas no colo do responsável.

O paciente que apresentar condições plenas de deambulação poderá ser transportado andando, somente no momento da admissão.

12. REFERÊNCIAS

Não se aplica.

13. CONTROLE DE QUALIDADE

13.1 REVISÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	ITEM	MOTIVO
0	04/10/2023	-	Criação

14. ELABORAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Gerência da Regulação de Acesso	Milena Diniz De Freitas

15. CONFERÊNCIA

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade	Amanda Sabatine dos Santos

16. APROVAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Superintendência	Paloma Aparecida Libanio Nunes



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Sabatine dos Santos, Diretor Técnico I**, em 18/10/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Aparecida Libanio Nunes, Superintendente**, em 18/10/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9986945** e o código CRC **2D8EFAE4**.
